



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI 032/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
621	01160-CONV. SECID 25/2023 INFRAESTRUTURA URBANA SIT 58092 FTE 1160	200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
652	01160-CONV. SECID 25/2023 INFRAESTRUTURA URBANA SIT 58092 FTE 1160	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00.00.00	REND. APLIC. FINANC/CONV. EST.SECID PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FONTE 1160	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.23.00.00.00.00	CONV. SECID 25/2023 INFRAESTRUTURA URBANA SIT 58092 FONTE 1160	1.000.000,00
	TOTAL	1.200.000,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2023.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2023

O Projeto de Lei nº. 032/2022 trata da suplementação orçamentaria necessária para execução das seguintes despesas:

- R\$200.000,00 – Restituição ao Estado do rendimento de aplicação financeira do Convênio SECID nº 025/2023 de Pavimentação Asfáltica Urbana.
- R\$1.000.000,00 - Execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Belo Horizonte e Rua Internacional.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2023.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal